

Vitória (ES), terça-feira, 06 de Junho de 2023.

59

de que trata do artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

I - João Venâncio Filho - Nº. Funcional: 3034461

Membros:

II - Ana Ivone Salomon Marques - Nº. Funcional: 2677997

III - Larissa Antônio Santiago - Nº. Funcional: 4424735

Parágrafo Único - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, o mesmo será substituído pelo membro subsequente.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, com base no artigo 59 da Lei 13.019/2014, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo Único - Os relatórios técnicos serão analisados e homologados pelos três membros da Comissão constituída no artigo 2º.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos dos gestores das parcerias;

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado;

III - Manter registros de reuniões da Comissão;

Art. 7º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Vitória, 05 de junho de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 1101064

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600209699

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 5000112023

Identificação **cidadeES** **Nº:**
2023.500E1600012.01.0014

Forma de Contratação: Pregão, Artigo 28 da Lei 13.303/16 e o Artigo 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Contratado: TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 28.611.985/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar das áreas operacionais, agências de atendimento e sede administrativa da ES Gás.

Valor: R\$ R\$ 142.476,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024

Fonte: 4403000006

Odilson Silva da Nobrega
Gerente de Aquisição de Gás e Relacionamento com Grandes Clientes
Walter Luiz Lopes
Gerente de Engenharia

Protocolo 1100815

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600209699

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4500302023

Cidades Nº 2023.500E1600012.11.0035

Forma de Contratação: Previsto no Art. 29 Inciso II da Lei 13.303/16 e artigo 98 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás.

Contratado: ARKUS PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 20.491.368/0001-07

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de sites e soluções web

Valor: R\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024

Fonte: 65008500

Lissandro Gustavo Dilkin
Gerente de Contabilidade e Finanças
Cíntia Coelho Dias
Assessora de Comunicação e Sustentabilidade
Protocolo 1101057

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 032, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da UNIDADE DE INTEGRIDADE do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo-IPEM.

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Coordenador da Comissão: Carlos Lourenço Danielli Nogueira, nº funcional: 3278000

Membros: Gabriela Mozeli Machado, nº funcional: 3277534, Fabricio Pereira Borges, nº funcional: nº funcional :3279910, Michelle Salgado Oliveira, nº funcional: nº funcional :3283569, Luciano Bento da Silva, nº funcional: nº funcional :3075451.

Art.3º. Na falta ou impedimento da Coordenador, fica designada a servidora Gabriela Mozeli Machado, para responder pela função.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 1100810

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 033, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2023 14:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIELA MOZELI MACHADO (MEMBRO (UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - UEPI - IPEM/ES) - DIGER - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QLQ9PF>